DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BD36E4BA782C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 022/2022

Processo Administrativo Nº 062/2022

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES E DE SUAS SECRETARIAS.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA 00981024190, CNPJ Nº 45.217.175/0001-93, VALOR TOTAL DE R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 09 de março de 2022.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:089B781477F582D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.922/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA:
MAURICIO ROCHA 01498806180 (PADARIA MÓVEL DA BETANIA)
CNPJ Nº 45.175.264/0001-14
ENDEREÇO: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, BAIRRO RURAL, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES E DE SUAS SECRETARIAS.
FONTE DE RECURSOS:
FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO:
10 DE MARÇO DE 2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
11 DE MARÇO DE 2022

Id:0E288DF5EE1D82D0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 023/2022

Processo Administrativo Nº 063/2022

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES E DE SUAS SECRETARIAS.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – MAURICIO ROCHA 01498806180 (PADARIA MÓVEL DA BETANIA), CNPJ Nº 45.175.264/0001-14, VALOR TOTAL DE R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 10 de março de 2022.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:01AB1CBAA4437DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI E A SENHORA MIKELLE MARQUES SOUSA

MUNICIPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua São Sebastião, nº 111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos José da Silva, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO; e

MIKELLE MARQUES SOUSA, brasileira, solteira, inscrita sob CPF n.º 038.438.953-84, residente e domiciliado na Rua Sousa Marques, s/n, Centro, Vera Mendes/PI, doravante designada simplesmente LOCADORA, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua José Antônio da Vera, S/N, Centro, Vera Mendes–PI, para funcionamento do Fundo de Previdência Própria do Município de Vera Mendes-PI.

PARAGRÁFO ÚNICO -A origem do Recurso será em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2003 que criou o Fundo Previdenciário do Município de Vera Mendes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do Fundo de Previdência Própria de Vera Mendes/PI, conforme parágrafo único da Cláusula primeira, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou deposito em conta de titularidade da LOCADORA.

PARAGRÁFO ÚNICO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2022, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo Fundo de Previdência Própria do município de Vera Mendes – PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sublocação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Facebook/Instagram: prefeituradeveramendespi | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

(Continua na próxima página)